



CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº870 DE 13 DE MAIO DE 2019

RESOLUÇÃO – CMDDCA Nº 011/2022

CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDDCA

CONSIDERANDO A OCTAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE VILA VALÉRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA TRINTA DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDDCA) do Município de Vila Valério/ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Leis Municipais Nº 870 de 13 de Maio de 2019 e Nº 921 de 05 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Edital 02/2023 com o Cronograma para Eleição Unificadas do Conselho Tutelar de Vila Valério-ES, para o quadriênio de 2024/2028, podendo ser publicado e realizado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação tendo validade de 01 (um) ano.

Vila Valério, 30 de maio de 2022.

Edinéia Gonçalves
Presidente do CMDDCA

Edinéia Gonçalves
Presidente do Conselho Municipal
de Defesa dos Direitos da
Criança e Adolescente